

**PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES TRIMESTRAL AO MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL****A. CONTRATO**

Para a realização de Serviços de Consultoria Técnica - nº 4500176574 Contratação e Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas aos Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão na Bacia do Rio Doce e outras Assessorias ao Ministério Público Federal

B. RESPONSÁVEIS

Fundo Brasil de Direitos Humanos	Ana Valéria Araújo		
Fone:	11 3256 7852	E-mail:	avaraujo@fundobrasil.org.br
Ministério Público Federal	Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva		
Fone:	31 2123 9174	E-mail:	carlosbruno@mpf.mp.br

C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Período	09 de abril de 2023 a 08 de julho de 2023
Data de Envio	10 de abril de 2023



D. APRESENTAÇÃO

As ações previstas para o segundo trimestre de 2023, que abrange os meses de abril, maio e junho, e início de julho, consoante indicado no presente Plano Trimestral de Atividades apresentado pelo Fundo Brasil ao Ministério Público Federal, contemplam a continuidade das ações já desempenhadas pelo Fundo Brasil no curso do processo de reparação, com foco no trabalho de Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATI). A partir das decisões judiciais do Eixo Prioritário 10, de 13 de outubro de 2022, que determinou a contratação das ATIs escolhidas a partir de processo viabilizado pelo Fundo Brasil entre 2018 e 2019, e de 30 de novembro e 16 de dezembro de 2022, que garantiram as condições necessárias para o trabalho das entidades, em dezembro de 2022 as ATIs iniciaram a sua instalação e implementação dos Planos de Trabalho nos Territórios 1 a 10 e 13 a 16, nos termos autorizados pelo Juízo e, ao longo deste trimestre, darão sequência ao desenvolvimento das atividades previstas, que contarão com o apoio técnico e coordenação metodológica do Fundo Brasil, conforme descrito no presente Plano Trimestral.

Também serão prioridade para o Fundo Brasil ao longo do período em questão o apoio aos Povos Indígenas Krenak em Minas Gerais e Tupiniquim e Guarani no Espírito Santo com vistas a possibilitar a contratação de Assessoria Técnica Independente, respectivamente, para o Território 18 - Povo Indígena Krenak e para o Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim Comboios e Caieiras Velha II (Aracruz/ES). No Território 18- Terra Indígena Krenak, o Fundo Brasil está em diálogo com o povo Krenak e a Associação Indígena Atorã, entidade escolhida pela referida comunidade para atuar como Assessoria Técnica Independente, e o foco será o acompanhamento da construção participativa do Plano de Trabalho para atuação da ATI para posterior envio às Instituições de Justiça, que o submeterá à 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte para homologação. No que diz respeito ao Território 12- Terras Indígenas Tupiniquim, Comboios e Caieiras Velha II (ES), onde ainda não foi possível a realização de oitiva com a Comissão de Caciques que representa os povos indígenas, o Juízo autorizou que as Instituições de Justiça promovam, no primeiro semestre de 2023, as medidas necessárias para consulta à população atingida e estruturação do Plano de Trabalho do Território. A execução de tais atividades contará com o apoio técnico e logístico do Fundo Brasil e deverá observar as especificidades dos respectivos povos indígenas, seu tempo, auto-organização e respectivos protocolos de consulta prévia, assim como necessitará interação com a Fundação Nacional do Índio (Funai) visando ao seu acompanhamento.



A viabilização de novo processo de escolha de Assessoria Técnica Independente para o Território 11 – Aracruz, Serra e Fundão também poderá ser foco de atuação do Fundo Brasil no próximo trimestre, caso a 4ª Vara Federal de Belo Horizonte acolha pedido das Instituições de Justiça com base no relatório sobre o processo de Oitiva conduzido pelo Fundo Brasil à população atingida deste Território. O Fundo Brasil poderá ainda atuar, de acordo com orientação das Instituições de Justiça e a depender da decisão do Juízo, no acompanhamento da instalação das Assessorias Técnicas Independentes nos territórios atingidos em Minas Gerais de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, e Chopotó e Dom Silvério.

Ao longo deste trimestre, com o início das atividades das Assessorias Técnicas Independentes nos Territórios 1 a 10 e 13 a 16, o Fundo Brasil deverá implementar, em conjunto com tais entidades, as ações indispensáveis à construção um Plano de Comunicação voltado às comunidades atingidas com o objetivo de garantir pleno acesso às informações relacionadas ao processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, conforme determina o item 1.8.2.3, alínea “f” do ATAP. Ainda no tocante às ações de comunicação, o Fundo Brasil poderá implementar ações específicas, sempre por solicitação do Ministério Público Federal, visando atender demandas da Força Tarefa de disseminação junto às pessoas atingidas de informações estratégicas relacionadas ao processo de reparação.

Finalmente, as tratativas para a implementação pela Fundação Renova da proposta de Orçamento Atingidos para 2023 também serão prioridade para o Fundo Brasil ao longo do trimestre, bem como o apoio à participação dos atingidos ouvintes no sistema CIF.

As ações descritas neste plano serão executadas pelo Fundo Brasil sem a necessidade de revisão orçamentária das rubricas inicialmente previstas, demandando, eventualmente, apenas ajustes quanto ao cronograma para sua implementação. Com a autorização judicial para o início das atividades das Assessorias Técnicas Independentes todas as atividades previstas originalmente na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil serão retomadas em sua integralidade

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado pelo Fundo Brasil com a Samarco Mineração S.A, com a interveniência do Ministério Público Federal e dos Ministérios Públicos de Minas Gerais e do Espírito Santo, em 28 de junho de 2019, contempla um cronograma físico-financeiro com execução de atividades até o dia 28 de junho de 2023, e início logo a seguir de um período de 60 (sessenta) dias de



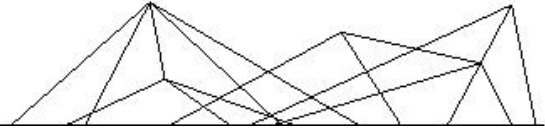
desmobilização, esclarecimentos e prestação de contas final. Tal cronograma levou em conta, à época, a expectativa de que as atividades das Assessorias Técnicas Independentes logo teriam início, à vista das negociações em curso. Porém, com a judicialização da contratação das Assessorias Técnicas Independentes no âmbito do Eixo Prioritário nº 10, a sua implementação só ocorreu em dezembro de 2022, com início das atividades pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de fevereiro de 2023. Tal descompasso decorreu de fatores alheios à responsabilidade do Fundo Brasil e, nos termos do pactuado no ATAP e na Cláusula 15.1 do Contrato em questão, deverá possibilitar, em havendo acordo entre as partes, a manutenção das atividades do Fundo Brasil na qualidade de *expert* do Ministério Público, com a consequente apresentação de nova proposta técnica e orçamentária, ou na contratação de outra entidade civil para o desempenho de tal atribuição, em não se realizando tal consenso. Em qualquer das alternativas é essencial que não haja solução de continuidade dos trabalhos a cargo do *expert* do Ministério Público a fim de se evitar qualquer prejuízo à participação qualificada e informada das pessoas atingidas no processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

Em relação aos cuidados necessários com a pandemia de COVID 19, considerando o avanço dos índices de vacinação da população e a significativa redução nos números de ocupação de leitos hospitalares relacionados a essa doença, atividades presenciais serão realizadas ao longo do trimestre, a depender não apenas das ações a serem executadas, mas também das demandas e particularidades das comunidades atingidas, sempre respeitados os cuidados sanitários que devem ser observados frente ao surto de novas variantes e, também, da influenza.

As ações específicas previstas para os meses de abril, maio e junho de 2023 e início de julho de 2023 são listadas a seguir.

E. DESCRITIVO

São apresentadas a seguir as atividades previstas para serem executadas no segundo trimestre de 2023, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado no marco do aditivo contratual celebrado em 28 de junho de 2019.



Eixo 1. Contratação das Assessorias Técnicas

1.1 Sistema de Contratação das Assessorias Técnicas

1.1.1 Análise dos planos de trabalho das Assessorias Técnicas visando o pleno atendimento dos termos previstos no Termo Aditivo ao TAP e no TAC Governança;

1.1.3 Acompanhamento da negociação dos contratos (Termos de Compromisso) das Assessorias Técnicas, em conjunto com o Ministério Público;

1.2 Acompanhamento dos Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Contratadas

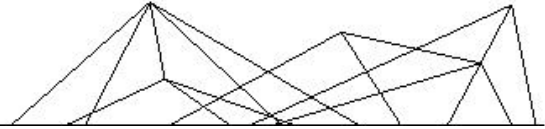
1.2.1 Realização de reunião de planejamento e pactuação do trabalho de acompanhamento com Assessorias Técnicas;

1.2.2 Análise dos relatórios contábeis e financeiros trimestrais e dos relatórios finalísticos semestrais das Assessorias Técnicas e seus relatórios parciais;

1.2.3 Análise dos pareceres e relatórios das auditorias externas financeira e finalística;

1.2.4 Realização de visitas periódicas de campo para o acompanhamento das reuniões de prestação de contas das Assessorias Técnicas para as Comissões de Atingidos. A periodicidade será trimestral para o acompanhamento da prestação de contas financeira e semestral para o acompanhamento da prestação de contas finalística. A periodicidade poderá ser revista de acordo com as demandas das Assessorias ou das Comissões de Atingidos;

1.2.6 Caso necessário, a equipe do Fundo poderá facilitar espaços de diálogo entre atingidos e atingidas e Assessorias para resolução de eventuais conflitos, de modo a contribuir para a manutenção do ambiente necessário para a implementação dos planos de trabalho das Assessorias Técnicas;



1.2.7 Na hipótese de solicitação de substituição de determinada Assessoria Técnica, o Fundo Brasil elaborará parecer fundamentado e encaminhará ao Ministério Público;

1.2.8 Realização de reuniões com a Fundação Renova para esclarecimentos, com anuência do Ministério Público.

Eixo 2: Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Contratadas

2.1 Processo de coordenação metodológica das Assessorias Técnicas Contratadas

2.1.1 Reuniões de planejamento e pactuação do trabalho de coordenação metodológica com Assessorias Técnicas;

2.1.2 Reuniões periódicas trimestrais de coordenação metodológica com representantes das Assessorias Técnicas;

2.1.3 Elaboração de um banco de experiências, a partir de um processo de coordenação metodológica;

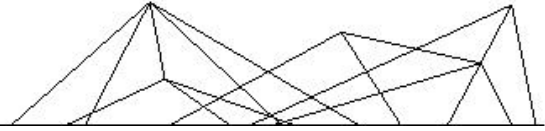
2.1.4 Acompanhamento das reuniões do Comitê Interfederativo e Câmaras Técnicas para alimentação dos canais de comunicação aos atingidos e atingidas e Assessorias Técnicas sobre informações de seus interesses;

2.1.5 Implementação de um plano de comunicação para a Bacia do Rio Roce;

2.1.6 Sistematização dos relatórios e demais produtos enviados pelas Assessorias Técnicas;

2.1.7 Realização de reuniões com a Força Tarefa do Ministério Público;

2.1.9 Realização de reuniões com a Renova e as Empresas sobre informações de interesse dos atingidos, quando demandado pelas Assessorias Técnicas e/ou Comissões Locais de Atingidas e Atingidos;



2.2 Produtos específicos decorrentes do trabalho das Assessorias Técnicas

2.2.1 Realização de reuniões com a Assessoria Técnica para acompanhamento e coleta de subsídios a respeito dos temas a serem abordados nos produtos;

2.2.2 Análise dos relatórios locais apresentados pelas Assessorias Técnicas a respeito dos mecanismos de queixa e reclamações para sistematização e elaboração do produto final;

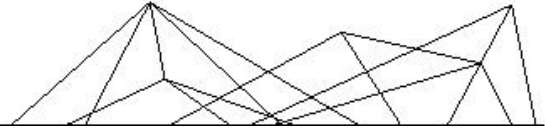
2.2.3 Análise dos relatórios locais apresentados pelas Assessorias Técnicas em relação à metodologia, o processo e o banco de dados coletados no cadastramento dos atingidos e atingidas da Bacia do Rio Doce e da área Litorânea atingidas pelos rejeitos e consequências socioeconômicas do rompimento da Barragem de Fundão para sistematização e elaboração do produto final;

2.2.4 Análise dos relatórios locais apresentados pelas Assessorias Técnicas sobre o mapeamento e processo de identificação dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais atingidas na Bacia e da área Litorânea atingidas pelos rejeitos e consequências socioeconômicas do rompimento da Barragem de Fundão para sistematização e elaboração do produto final;

2.2.5 Reuniões para o compartilhamento dos resultados e entrega dos produtos para o Ministério Público, Fórum de Observadores e Fundação Getúlio Vargas;

2.2.6 Caso, ao longo do processo, novos territórios de povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais sejam identificados e/ou reconhecidos, caberá à equipe do Fundo Brasil implementar esforços para consolidar a Comissão de Atingidos e viabilizar escolha de Assessoria Técnica.

Eixo 3: Assessorar o Ministério Público Federal na realização de Audiências Públicas e Consultas Prévias previstas no Termo Aditivo ao TAP e TAC Governança



3.1 Suporte Técnico e Logístico ao MP

3.1.1 Reuniões com o Ministério Público para o estabelecimento de cronograma de Audiências e Consultas Prévias que serão realizadas em toda a Bacia do Rio Doce;

3.1.2 Reuniões junto às Assessorias Técnicas e Comissões Locais de atingidas e atingidos para apresentação do cronograma, mobilização dos participantes e divulgação;

3.1.3 Reuniões com as Assessorias Técnicas e Comissões Locais para elaborar protocolo de consulta junto aos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais atingidas;

3.1.4 Viabilização logística para a realização das Audiências e Consultas Prévias;

3.1.5 Elaboração de relatório técnico das Audiências Públicas e Consultas Prévias

3.1.6 Entrega dos relatórios técnicos das Audiências e Consultas Prévias para o Ministério Público, o Fórum de Observadores, a FGV, as Assessorias Técnicas e Comissões Locais de Atingidos e Atingidas.

EIXO 4 Articulação e Acompanhamento das Câmaras Regionais, Diálogo com Outros Atores da Governança e Composição do Orçamento Atingidos

4.1 Acompanhamento da Consolidação das Comissões de Atingidos e instalação de novas Comissões

4.1.1 Visitas de campo para o acompanhamento da consolidação das Comissões de Atingidos e Atingidas;

4.1.2 Instalação de Novas Comissões quando necessário



4.2 Apoiar a implementação das Câmaras Regionais e sua articulação na estrutura de Governança

4.2.1 Acompanhamento, em colaboração com as assessorias técnicas, da implantação e articulação de até 06 Câmaras Regionais

4.2.2 Acompanhamento das reuniões das Câmaras Regionais e sua articulação, em conjunto com as Assessorias Técnicas;

4.3 Composição do "Orçamento Atingidos"

4.4 - Prestação de Contas ao Fórum de Observadores

4.5. Apoio ao Processo de Custeio de Atingidos, excepcionalmente na qualidade de ouvintes, em reuniões das Câmaras Técnicas e do CIF conforme determinação do Ministério Público em atenção à deliberação CIF Nº 319, de 27 de agosto de 2019:

1-Produção de Listas de Atingidos ouvintes, com limite de 10 por cada reunião de Câmara Técnica e 30 para o CIF, e coleta de informações logísticas complementares;

2-Processamento das Informações e envio das planilhas para FLACSO;



1. COORDENAÇÃO METODOLÓGICA DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES;

A Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo ao contrato firmado pelo Fundo Brasil com a Samarco Mineração S.A, tendo o Ministério Público como interveniente, foi construída levando em conta a contratação e a coordenação metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) escolhidas pelas comunidades atingidas para atuar nos territórios 1 a 18.

Após decisões judiciais do Eixo Prioritário 10 de 30 de novembro e 16 de dezembro de 2022, que garantiram as condições necessárias para o trabalho das ATIs nos Territórios 1 a 10 e 13 a 16, a Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes será o principal foco do trabalho do Fundo Brasil em 2023, tendo como objetivo o de conferir coerência metodológica às atividades desenvolvidas pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATI), visando a garantir isonomia e proporcionalidade na reparação integral dos danos sofridos pelas comunidades atingidas de toda Bacia do Rio Doce.

As organizações, em diálogo permanente com o Fundo Brasil e com as Instituições de Justiça, concluíram a etapa de instalação das ATIs, de acordo com o cronograma previsto nos respectivos Planos de Trabalho e deram início às atividades de assessoramento técnico às comunidades atingidas nos termos autorizados pelo Juízo no âmbito do Eixo Prioritário nº 10. Agora, o trabalho das Assessorias avança no sentido do desenvolvimento das atividades previstas nos Planos de Trabalho para o primeiro semestre de atuação, em especial, o levantamento de informações do território, análise dos estudos já produzidos pela Fundação Renova, experts, entre outros, ações de mobilização para a consolidação das Comissões Locais e realização de ações de comunicação.

O acompanhamento dos processos de auditorias externas independentes previstos nos Planos de Trabalho e nos Termos de Compromisso, na forma detalhada no Primeiro Termo de Aditamento que visa ao cumprimento das diretrizes fixadas pelo Juízo, é também atribuição do Fundo Brasil e será realizada no presente trimestre envolvendo uma maior e mais complexa atuação em relação ao inicialmente estimado, à vista não apenas dos pareceres trimestrais das auditorias contábeis e financeiras e semestrais das auditorias finalísticas, mas também dos relatórios apresentados pelas Assessorias e dos relatórios de acompanhamento dos trabalhos realizados pelas auditorias previamente à emissão dos respectivos pareceres. Cabe destacar que o Fundo Brasil já apoiou tecnicamente a elaboração do Termo de Referência que norteará a contratação das auditorias em questão e o submeteu à consideração das Instituições de Justiça, estando no aguardo de suas considerações. Caso sejam solicitados ajustes, neste trimestre o Fundo Brasil dará o apoio necessário à sua efetivação, que deverá ser realizada em caráter prioritário.



Também no âmbito das atividades de coordenação metodológica será conferido o apoio às Assessorias Técnicas na consolidação das Comissões das comunidades atingidas com o objetivo de sua consolidação a fim de que possam exercer com independência e pleno acesso às informações o controle social das atividades executadas pelas Assessorias Técnicas dos respectivos Territórios.

Enquanto Coordenador Metodológico das entidades que prestarão Assessoria Técnica, o Fundo Brasil acompanhará o desenvolvimento da sua atuação nos territórios e prestará o apoio necessário para que os Planos de Trabalho construídos junto às comunidades atingidas sejam implementados com êxito e transparência.

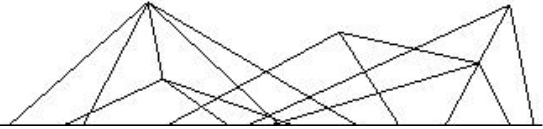
2. TERRITÓRIO 11 – Aracruz, Serra e Fundão

Ao longo deste trimestre, o Fundo Brasil poderá dar início a novo processo de credenciamento e escolha de Assessoria Técnica Independente para o Território 11 – Aracruz, Serra, com a possibilidade de incorporação do município de Fundão, a depender da decisão judicial que vier a ser proferida no Eixo Prioritário nº 10. Esses municípios apresentaram divergências sobre a Assessoria Técnica e o desenho territorial homologados, o que motivou o Juiz da 4ª Vara Federal de Belo Horizonte a determinar a realização, por parte das Instituições de Justiça, de reuniões de escuta e diálogo com a população atingida com o objetivo de alcançar um eventual consenso entre as comunidades. Este processo de Oitiva foi realizado pelo Fundo Brasil entre os meses de janeiro e fevereiro de 2023. Ao todo participaram das 05 reuniões realizadas nos três municípios 1.630 pessoas atingidas, 23 entidades representativas, 26 categorias atingidas. Ao final, um relatório descritivo do processo foi apresentado às Instituições de Justiça com duas sugestões de encaminhamento para o tratamento das divergências existentes do Território 11:

(i) Manter a composição do Território 11 - Aracruz e Serra, incorporando, definitivamente, o município de Fundão e, promovendo nova escolha em todo Território para uma Assessoria Técnica ser escolhida em processo amplo e participativo que permita a deliberação livre e informada das pessoas atingidas.

(ii) Nova composição do Território, deixando o município de Aracruz como território específico para uma Assessoria Técnica e compondo o município de Serra e Fundão como outro território específico para uma Assessoria Técnica, corroborando a hipótese da cisão territorial e, promovendo nova escolha para cada território cada qual com sua Assessoria Técnica Independente, específica.

O Fundo Brasil agora aguarda decisão judicial da 4ª Vara Federal de Belo Horizonte a respeito e orientação das Instituições de Justiça para o desenvolvimento de ações futuras.



3. TERRITÓRIOS MARIANA, RIO DOCE, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, BARRA LONGA E DOM SILVÉRIO (MG)

Em decisão judicial no Eixo Prioritário nº 10, de 14 de fevereiro de 2023, o Juízo da 4ª Vara Federal de Belo Horizonte fixou prazo para manifestação das partes interessadas sobre a possibilidade de integração dos territórios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Xopotó (Distrito de Ponte Nova) e Dom Silvério ao referido Eixo 10, bem como, em relação à contratação de ATI em favor destes territórios, determinou a indicação das atividades de assessoramento técnico desenvolvidas até o momento e das que ainda necessitariam ser executadas em face do atual estágio do processo de reparação, de eventuais pedidos relacionados a essas localidades e sua inserção no modelo de coordenação metodológica atualmente estabelecido.

Em 23 de fevereiro de 2023, por meio do Ofício nº 1346/2023/FT-Rio Doce, as Instituições de Justiça solicitaram ao Fundo Brasil que realizasse consultas ao Centro Popular de Formação Rosa Fortini e Cáritas Mariana (a AEDAS já havia prestado os esclarecimentos necessário a respeito da continuidade de atuação da ATI Barra Longa/MG) a respeito dos seguintes pontos: (a) a necessidade de contratação de ATI para as referidas localidades; (b) qual o estágio das atividades desenvolvidas até o momento; (c) inserção das entidades no modelo de coordenação metodológica estabelecido; (d) o interesse e a possibilidade de atuação da entidade Rosa Fortini em Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Xopotó, e da entidade Cáritas em Mariana; (e) possibilidade de inclusão do município de Dom Silvério; bem como quaisquer informações complementares cabíveis.

As informações recebidas pelo Fundo Brasil foram organizadas e enviadas em 10 de março de 2023 para as Instituições de Justiça. O Centro de Formação Popular Rosa Fortini manifestou interesse em integrar o Eixo 10 com as demais ATIs escolhidas para atuação na Bacia do Rio Doce sob a coordenação metodológica do Fundo Brasil, apresentando as justificativas correspondentes e um novo Plano de Trabalho. Sobre a localidade de Dom Silvério, foi solicitado um prazo de 20 dias para realização de consulta inicial à comunidade. Por sua vez, a Cáritas Mariana, embora tenha igualmente apresentado as informações que justificam a continuidade da atuação da ATI em Mariana, afirmou que eventual mudança para o Eixo 10 dependeria de consulta à Comissão Local. No âmbito do Poder Judiciário foi instaurado o conflito positivo de competência entre a Justiça Federal e a Justiça estadual de Minas Gerais para tratar dos temas relacionados à Assessoria Técnica para o território de Mariana, ainda pendente de decisão.

Em 15 de março de 2023, as Instituições de Justiça apresentaram petição em favor de: (i) "nova contratação da ATI Aedas, consoante "Projeto Barra Longa" (ID 1284688351), para dar continuidade ao atendimento às pessoas atingidas do município de Barra Longa/MG"; (ii) "nova contratação da ATI Centro Rosa Fortini,



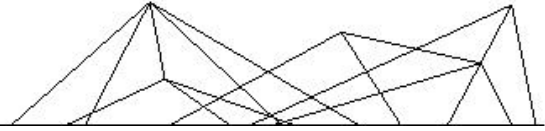
para dar continuidade ao atendimento às pessoas atingidas nos Municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e Distrito de Chopotó, bem como para que realize diagnóstico de danos e assessoramento também para o Município de Dom Silvério;" e (iii) que "seja concedido à ATI Centro Rosa Fortini prazo não inferior a 30 (dias) dias úteis para apresentação de seu novo Plano de Trabalho, com as adaptações e inclusões necessárias;"

A depender de decisão judicial a respeito, o Fundo Brasil poderá implementar ações de análise e validação dos planos de trabalho da AEDAS para Barra Longa e do Centro de Formação Popular Rosa Fortini para Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Xopotó (Distrito de Ponte Nova), bem como acompanhar implementação de ações iniciais para reinstalação das ATIs nestes Territórios.

4. APOIO À INSTALAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE E CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DO SEU PLANO DE TRABALHO JUNTO À COMUNIDADE INDÍGENA DO TERRITÓRIO 18 - POVO INDÍGENA KRENAK;

Também será prioridade para o Fundo Brasil ao longo do próximo trimestre o apoio aos Povos Indígenas Krenak em Minas Gerais e Tupiniquim e Guarani no Espírito Santo com vistas a possibilitar a contratação de Assessoria Técnica Independente, respectivamente, para o Território 18 - Povo Indígena Krenak e para o Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim Comboios e Caieiras Velha II (Aracruz/ES).

Em relação ao Povo Krenak, o Fundo Brasil vem atuando desde setembro de 2021 em atendimento à determinação do Ministério Público Federal constante do Ofício nº 5730/2021/MPF/FT-Rio Doce, em face da decisão judicial de 23 de julho de 2021 da então 12ª Vara Federal da SJMG (ID648041993) que determinou a destituição do Instituto de Pesquisas e Ações Sustentáveis - iPAZ e autorizou a realização de um novo processo de credenciamento e escolha de Assessoria Técnica Independente para este Território Tradicional, considerando os dispositivos legais, em especial o direito à Consulta Prévia ao Povo Krenak e sua posterior complementação pela decisão judicial de 21 de outubro de 2021. Encontra-se atendida a etapa de apoio do Fundo Brasil à escolha pelo povo Krenak de nova entidade para atuar como Assessoria Técnica Independente no Território, com indicação da Associação Indígena Atorã, como já comunicado ao Juízo pelas Instituições de Justiça, e à construção participativa do Termo de Referência da FUNAI que estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente. Assim, ao longo deste trimestre, caberá o apoio do Fundo Brasil, em atenção ao solicitado pelo povo Krenak, à construção participativa do respectivo Plano de Trabalho visando à contratação da Assessoria



Técnica independente, à vista do Termo de Referência que vier a ser homologado pelo Juízo da 4ª Vara Federal da SSJ de Belo Horizonte.

5. Oitiva ao Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim Comboios e Caieiras Velha II sobre o direito à Assessoria Técnica Independente

Por sua vez, o Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim Comboios e Caieiras Velha II (Aracruz/ES) foi objeto das decisões judiciais de 04/10/21 e 22/06/22 no âmbito do Eixo Prioritário nº10, que determinam a apresentação de versões ajustadas dos Planos de Trabalho pelas entidades escolhidas para prestar assessoramento técnico em processo viabilizado pelo Fundo Brasil entre os anos de 2018 e 2019. Em relação a este Território, em decisão de 03/10/22, o Juízo da 4ª Vara Federal da SSJ de Belo Horizonte concedeu prazo adicional para promoção da interlocução com os povos indígenas e eventual apresentação de Plano de Trabalho pela ATI-ADAI, escolhida para atuar neste território em processo viabilizado pelo Fundo Brasil em 2018. Na decisão judicial do Eixo 10, de 30 de novembro de 2022, o Juízo autorizou que as Instituições de Justiça promovam, no primeiro semestre de 2023, as medidas necessárias para consulta à população atingida e construção participativa do Plano de Trabalho do Território. Neste trimestre poderá ocorrer o apoio técnico e logístico do Fundo Brasil à realização de tais atividades, cuja execução dependerá de observância do protocolo de consulta prévia e interlocução com a Funai, conforme já indicado neste documento.

6. ACESSO POR PARTE DOS ATINGIDOS ÀS INFORMAÇÕES DE SEU INTERESSE RELACIONADAS AO PROCESSO DE REPARAÇÃO EM CURSO

6.1. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Conforme determina o item 1.8.2.3, alínea "f", o Fundo Brasil deverá implementar, em conjunto com as Assessorias Técnicas Independentes, um Plano de Comunicação e participação das comunidades atingidas para garantir pleno acesso às informações sobre as atividades realizadas. Com efeito, foram previstas atividades específicas de comunicação que contribuirão para o desenvolvimento do trabalho das Assessorias Técnicas Independentes junto às Comissões de Atingidos em toda a Bacia do Rio Doce e área Litorânea atingidas e, ao mesmo tempo, para a informação das pessoas atingidas.

6.2 - BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE AGENDA E PAUTA DAS REUNIÕES DO CIF E CÂMARAS TÉCNICAS

Desde o mês de setembro de 2019 o Fundo Brasil tem apoiado a participação de pessoas atingidas na condição de ouvintes em reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas, nos termos determinados pela Deliberação CIF nº 319, de 27 de agosto



de 2019. Para todas as reuniões foram realizadas ações de comunicação para informar as pessoas atingidas sobre os procedimentos necessários para solicitar a sua participação, bem como foi feita a divulgação das pautas respectivas. As informações são disseminadas por meio dos canais de WhatsApp que reúnem pessoas atingidas. Essas ações irão continuar regularmente no presente trimestre até a implantação do Orçamento Atingidos 2023 ou nova determinação do CIF.

6.3 - OUTRAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de permanente manutenção e atualização do site do Programa Rio Doce na página do Fundo Brasil na internet, serão realizadas ações neste sentido, com o apoio da equipe técnica do Programa Rio Doce e consultorias pontuais para elaboração de produtos como design gráfico, mapas interativos, dentre outros.

O Fundo Brasil poderá também implementar outras ações específicas de comunicação, sempre por solicitação do Ministério Público Federal. As iniciativas visam a atender demandas da Força Tarefa de disseminação junto às pessoas atingidas de informações estratégicas relacionadas ao processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão. Ao logo deste trimestre outras ações semelhantes, assim como esclarecimentos e informações complementares, consoante determinado pelo Ministério Público Federal, poderão vir a ser realizados para assegurar a disseminação de informações às pessoas atingidas, sobretudo nos territórios onde as Assessorias Técnicas Independentes não estejam instaladas.

7. COMPOSIÇÃO DO "ORÇAMENTO ATINGIDOS";

O Fundo Brasil de Direitos Humanos, na qualidade de expert do Ministério Público Federal e tendo em vista a atribuição que lhe foi conferida pelo parágrafo primeiro da Cláusula Sexagésima Terceira do TAC Governança, enviou à Fundação Renova em 30/09/2022 proposta de Orçamento Atingidos para o ano de 2023, cujo custeio é de responsabilidade desta Fundação.

Em 03 de fevereiro de 2023, por meio do Ofício FR.2023.0273, a Fundação Renova solicitou esclarecimentos acerca do Orçamento Atingidos 2023, que foram devidamente prestados pelo Fundo Brasil, em 13 de fevereiro de 2023, com endereçamento também ao Ministério Público Federal.

Posteriormente, em reunião virtual realizada em 09 de março de 2023, entre a Fundação Renova, o Fundo Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), entidade responsável por atuar como Gerenciador do Orçamento Atingidos, foi colocado pela Fundação Renova que dois pontos ainda estariam pendentes de solução para que o Orçamento Atingidos 2023 possa ser implementado, uma vez que não seriam por ela considerados como passíveis de



custeio pelo Orçamento Atingidos, consoante o justificado Ofício FR.2023.0273: “recursos humanos” que integra o tópico de estrutura de funcionamento das Comissões Locais e do item “secretariado” previsto para possibilitar a realização das assembleias das Comissões Locais com as comunidades respectivas, das reuniões das Câmaras Regionais e suas articulações, e do Fórum de Observadores pelo Orçamento Atingidos 2023.

Adicionalmente, em 24 de março de 2023, por meio do Ofício FR 2023.0641, a Fundação Renova comunicou que a partir de 20 de abril de 2023, data em que deverá entrar em vigor o aditivo ao contrato da Flacso referente ao Orçamento CIF, irá interromper o custeio da participação dos atingidos nas reuniões do CIF e suas Câmaras Técnicas, na qualidade de ouvintes, tendo solicitado, entre outras questões, manifestação do Fundo Brasil acerca dos questionamentos acima destacados, à vista do seu entendimento reiterado na reunião realizada em 09 de março de 2023.

Em 28 de março de 2023, o Fundo Brasil enviou ofício à Fundação Renova reiterando a pertinência do custeio das despesas referentes ao item de “recursos humanos” e “secretariado”, indispensáveis ao funcionamento das Comissões Locais. Informou ainda que a proposta de Política de Gestão do Orçamento Atingidos encaminhada pela Fundação Renova em 08 de março de 2023 foi repassada à consideração do Ministério Público Federal para conhecimento e manifestação, encontrando-se em análise pelo Fundo Brasil. Destacou, ainda, que nos termos da Deliberação CIF nº 319, de 27 de agosto de 2019, somente poderá ocorrer a suspensão ou interrupção da participação das pessoas atingidas no sistema CIF, na qualidade de ouvintes, após a implantação do Orçamento Atingidos, ou mediante nova determinação do CIF.

Ao longo deste trimestre, o Fundo Brasil seguirá no apoio técnico necessário à implantação do Orçamento Atingidos 2023 e na instituição da respectiva Política e do seu Regulamento.

8. PARTICIPAÇÃO DOS ATINGIDOS NAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA;

Segundo o TAC Governança e tal qual previsto na Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo Contratual, o Fundo Brasil tem como atribuição apoiar a participação das pessoas atingidas nas instâncias de governança, em conjunto com as Assessorias Técnicas Independentes de cada território.

Nesse sentido, neste trimestre, o Fundo Brasil deverá continuar apoiando o processo de participação de atingidos e atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas. As reuniões ordinárias do CIF e das Câmaras Técnicas comumente ocorrem uma vez por mês, havendo a



possibilidade de realização de reuniões extraordinárias. O calendário de reuniões do Sistema CIF encontra-se disponível na página do IBAMA.

A Deliberação CIF nº 319, de 27 de agosto de 2019, aprovou o custeio provisório pela Fundação Renova da participação das pessoas atingidas nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas, na qualidade de ouvintes, uma vez que ainda não contratado o apoio técnico a que têm direito, a ser prestado pelas Assessorias Técnicas Independentes por eles escolhidas.

O Fundo Brasil prossegue na aplicação do procedimento de apoio à participação de pessoas atingidas na qualidade de ouvintes no âmbito do sistema CIF mediante a divulgação de boletins informativos voltados para as pessoas atingidas sobre agenda e pauta das reuniões do CIF e Câmaras Técnicas e informações sobre os procedimentos necessários para solicitar participação, bem como mediante a organização das listas de participantes que manifestaram interesse, observados os critérios validados pelo Ministério Público, a saber: i) garantia de representatividade de cada território; ii) garantia de equilíbrio de gênero; e iii) adequação temática às Câmaras Técnicas. A atuação do Fundo Brasil envolverá, ainda, a confirmação de endereços eletrônicos de e-mails, a remessa de links de acesso para as ferramentas de videoconferência adotadas e, em determinados casos, ações de letramento digital em apoio a atingidos e atingidas que demandam esse tipo de suporte.

É relevante destacar que o Fundo Brasil tem sido instado a atuar também no apoio à participação de atingidos e de atingidas em uma série de reuniões extraordinárias e/ou de Grupos de Trabalho (GTs) vinculados às instâncias do Sistema CIF e na realização de consulta pontuais às pessoas atingidas sobre documentos das Câmaras Técnicas, ações estas que poderão ser realizadas no período de abril a junho de 2023.

Em atendimento à decisão do CIF tomada durante a realização de sua 54ª Reunião Ordinária, que permitiu à Comunidade Quilombola de Degredo a ocupar vagas previstas para as pessoas atingidas como membros efetivos das Câmaras Técnicas e do CIF, o Fundo Brasil poderá também apoiar essa forma de participação ao longo deste trimestre.

Para o CIF e as Câmaras Técnicas que venham a realizar reuniões no formato híbrido, mesclando a participação presencial e virtual, as atividades de apoio à participação das pessoas atingidas nos espaços do CIF e Câmaras Técnicas neste trimestre abarcará a atuação do Fundo Brasil no tocante à elaboração de informações a respeito de questões referentes a deslocamento, alimentação e hospedagem, a exemplo do praticado até o advento da pandemia do novo Coronavírus. A logística e viabilização da participação das pessoas atingidas no



sistema CIF é de responsabilidade da entidade FLACSO que será a responsável, posteriormente, à implementação do Orçamento Atingidos.

9. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

As atividades previstas neste Plano Trimestral de Trabalho serão executadas até 28 de junho de 2023, com início das ações de desmobilização pelo período de 60 dias a seguir, consoante previsto no orçamento estimado na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil que integra o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ora em vigor. A eventual manutenção do Fundo Brasil como *expert* do Ministério Público a partir de 28 de junho de 2023 dependerá inicialmente de prévio acordo entre as partes. Caso se confirme tal acordo, caberá a apresentação de nova Proposta Técnica e Comercial pelo Fundo Brasil, a ser aprovada pelas empresas Samarco, Vale e BHP e Ministério Público Federal, até 26 de maio de 2023, a fim de que não haja solução de continuidade das atividades, bem como comprometimento da eventual fase de desmobilização.